

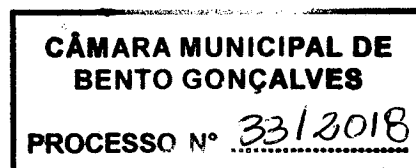


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

06  
40  
Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
27.02.2018  
ÀS 09:15 Horas  
[Assinatura]

Departamento Legislativo - 27 fev 2018 13:44

Ao Plenário  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Senhores Vereadores:

O vereador Gustavo Sperotto (DEM) vem a presença de Vossas Excelências encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação nos estabelecimentos de saúde da rede municipal e hospitais privados conveniados com ela para visitas a pacientes internados e dá outras providências"**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 21 de fevereiro de 2018.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

03  
A

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**"Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação nos estabelecimentos de saúde da rede municipal e hospitais privados conveniados com ela para visitas a pacientes internados e dá outras providências".**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica permitida a entrada de animais de estimação nos estabelecimentos de saúde da rede municipal ou hospitais privados contratados por ela, para visitas de pacientes internados.

**Art. 2º** Os animais de estimação para visita, deverão estar com a vacinação em dia e higienizados com laudo veterinário atestando a boa condição do animal.

**Parágrafo Único.** Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada. No caso de cães e gatos, devem estar em guias presas por coleiras e se necessário de enforcador e focinheiras.

**Art. 3º** Os estabelecimentos criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visita dos pacientes internados.

**§1º** A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

**§2º** A visita do animal terá que ser agendada previamente na administração do estabelecimento respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.

**§3º** O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e administração do estabelecimento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a contar 30 dias da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

**GUILHERME RECH PASIN**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

### JUSTIFICATIVA

São cada mais proativos os grupos e associações de protetores de animais em nosso município, que desempenham um papel importante não apenas fiscalizando e denunciando os casos de maus-tratos, mas também na conscientização acerca do cuidado com os animais que, muitas vezes, são considerados membros da família. Diante deste contexto, urge a necessidade de políticas públicas que venham a complementar as atividades desenvolvidas pelos protetores e, mais do que isso, estimulá-los.

O presente projeto de lei tem o objetivo de amenizar a angústia sofrida por pacientes internados em hospitais, através da visita de seus animais de estimação. A proposição está sendo discutida em outros municípios, tendo sido aprovada na cidade de São Paulo. O proponente, vereador Rinaldi Digilio, em sua justificativa, reiterou que os benefícios da relação entre homens e animais para a saúde não é novidade para a ciência. Ele citou a psicóloga Karina Schutz, especialista em terapia cognitivo-comportamental e diretora da Pet Terapeuta, a qual afirma que “tratamentos que utilizam animais na recuperação de pacientes já vêm sendo aplicados em diversos países, contabilizando resultados de sucesso”. Outra profissional que ratifica a importância do projeto aprovado em São Paulo é Joice Peruzzi, veterinária responsável pela Associação Gaúcha de Atividade e Terapia Assistida por Animais (Ágata), a qual relatou que “os estudos que vêm sendo realizados desde a década de 1960 indicam que o contato do paciente com o seu animal de estimação, ou até mesmo com um animal desconhecido, pode trazer melhoras de saúde e qualidade de vida, que vão desde a redução na pressão sanguínea e nos batimentos cardíacos até a sensação de felicidade e relaxamento”.

Face ao exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sem mais, subscrevo agradecido.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**